

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CATANDUVA

ORIENTAÇÕES SOBRE AS SESSÕES DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS QUE OCORRERÃO DURANTE O ANO DE 2017 NA DIRETORIA DE ENSINO

A Dirigente Regional de Ensino comunica e orienta que **nos termos do artigo 27 da Resolução SE 72/2016**, as sessões de atribuição de classes e aulas durante o ano, **na fase de DIRETORIA DE ENSINO**, destinam-se a todos os docentes e candidatos classificados nesta Diretoria de Ensino, na seguinte conformidade:

DO HORÁRIO DAS SESSÕES DE ATRIBUIÇÃO

1 – As sessões de atribuição na Diretoria de Ensino acontecerão nos dias e horários que constam do item 13 do presente Comunicado.

DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

2 – Documentos necessários e obrigatórios à participação nesta sessão de atribuição:

2.1 – Documento de identidade, oficial, com foto, original e em bom estado de conservação.

2.2 – **Declaração Oficial e Atualizada de Horário de Trabalho Docente**: o docente que já ministra aulas na rede estadual **deve apresentar, obrigatoriamente**, a Declaração Oficial e Atualizada de Horário de Trabalho Docente, **expedida pelo Diretor da Sede de Controle de Frequência**, para que não ocorra atribuição de aulas em horários concomitantes, para que se verifique a distância entre as unidades e para que não se ultrapasse o limite de nove aulas diárias de trabalho, incluídas as de ATPCs.

2.3 – O aluno candidato à contratação deverá apresentar atestado de matrícula e frequência, com data recente, nas sessões de atribuição de classes e/ou aulas.

DA ORDEM DE PRIORIDADE DE ATRIBUIÇÃO NA DIRETORIA DE ENSINO

3 – As sessões de atribuição deverão respeitar a ordem de prioridade dos níveis de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO bem como as faixas de situação funcional a seguir:

3.1 – **HABILITAÇÃO**: aos portadores de Diploma de **Licenciatura Plena** nas disciplinas específicas, não específicas e correlatas, na seguinte ordem:

HABILITAÇÃO

1- Titulares de Cargo da Diretoria de Ensino para:

- constituição ou Composição de Jornada de Trabalho parcialmente constituída;
- constituição ou Composição da jornada de docente adido;
- composição de carga suplementar.

2- Docentes não efetivos para aumento de carga horária e/ou para descaracterizar as horas de permanência;

3- Docentes contratados para aumento de carga horária;

4- Docentes contratados, em situação de interrupção de exercício, para composição de carga horária;

5- Titulares de cargo de outra DE para carga suplementar de trabalho e docentes não efetivos de outra DE para aumento de carga horária;

6- Docentes contratados de outra DE para aumento de carga horária;

7- Docentes contratados, em situação de interrupção de exercício, de outra DE, para composição de carga horária;

8- Candidatos remanescentes de concurso público da DE, na primeira ou segunda opção, quando houver, ou a candidatos remanescentes de processo seletivo quando houver, para composição de carga horária;

9- Candidatos à contratação;

10- Candidatos à contratação de outra DE;

11- Integrantes de cadastro emergencial, quando houver, para composição de carga horária.

– QUALIFICAÇÃO

De acordo com § 6º do Artigo 8º da Resolução SE 72/2016, somente após estarem esgotadas as possibilidades de atribuição a docentes habilitados, é que as aulas remanescentes poderão ser atribuídas aos portadores de qualificações docentes, na seguinte ordem de prioridade:

1- Portadores de diploma de outra licenciatura plena que não a do vínculo;

2- Portadores de diploma de licenciatura curta;

3- Alunos de último ano de curso, devidamente reconhecido, de Licenciatura Plena na disciplina a ser atribuída;

- 4- Portadores de diploma de bacharel ou de tecnólogo de nível superior, desde que na área da disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico do curso;
- 5- Alunos de curso, devidamente reconhecido, de licenciatura plena que já tenham cumprido, no mínimo, 50% do curso;
- 6- Alunos do último ano de curso, devidamente reconhecido, de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, desde que na área da disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico do curso;
- 7- Alunos de curso, devidamente reconhecido, de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, na área da disciplina, que tenham cursado pelo menos 50% do curso.

DA PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA

4 – Os docentes com Categoria de Admissão “P” e “F”, que estejam cumprindo a carga horária inferior à carga de opção, **deverão participar, obrigatoriamente**, das sessões de atribuição para composição da carga horária com classes e aulas livres ou em substituição, como determina o artigo 29 da Resolução SE 72/2016.

5 – De acordo com o disposto no inciso I do § 6 do Artigo 27 da Resolução SE 72/2016, quando o número de aulas/classes oferecidas na sessão de atribuição for igual ou superior ao número de docentes com Categoria de Admissão “P” e “F” que não tenham completado totalmente a carga horária de opção, **terão atribuição compulsória na Diretoria de Ensino, independentemente da presença ou não do docente na sessão de atribuição.**

6- Conforme disposto no inciso 3 do § 6º do Artigo 27 da Resolução SE 72/2016, quando **o docente contratado**, que se encontre em interrupção de exercício, não comparecer à sessão de atribuição de classes/aulas, **deverá ser autuado o procedimento de extinção contratual.**

7 – Os docentes com Categoria de Admissão “P” e “F” que optaram por **transferência de Diretoria de Ensino** somente a **terão concretizada pela efetiva atribuição de classes/aulas em quantidade de no mínimo a carga horária correspondente à Jornada Inicial de Trabalho Docente.**

DOS IMPEDIMENTOS

8 – O docente que se encontre em licença ou afastamento, a qualquer título, não poderá participar da atribuição durante o ano, **exceto:**

- o docente em licença-gestante/auxílio maternidade;
- o titular de cargo para constituição obrigatória de jornada;
- o afastado na Municipalização, apenas para carga suplementar, desde que vá efetivamente ministrar as aulas atribuídas.

9 – É vedada a atribuição de classes e aulas ao docente que tenha sido incluído na lista de docentes impedidos de participar das sessões de atribuição/2017, em função do disposto no § 12 do artigo 27 da Resolução SE 72/2016.

DISPOSIÇÕES GERAIS

10 – É expressamente vedada a atribuição de aulas das turmas de Atividades Curriculares Desportivas - ACDs a docentes contratados, exceto se em substituição temporária de docentes em licença.

SALDO DE AULAS

11 – Nas sessões de atribuição na Diretoria de Ensino **serão oferecidas as classes/aulas remanescentes** das sessões de atribuição na Unidade Escolar.

DOS DIAS ESTABELECIDOS PARA AS SESSÕES DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS NA FASE DE DIRETORIA DE ENSINO

12 – Os saldos de aulas que remanescerem das atribuições efetuadas nas unidades escolares serão encaminhados **até às 12 horas das quintas-feiras** que antecederem as sessões para ampla divulgação no mural da DER e publicação no site da Diretoria: <http://decatanduva.educacao.sp.gov.br>.

13 - As sessões de atribuição em nível de Diretoria de Ensino ocorrerão, às **terças-feiras**, com início:

- **ÀS 9 HORAS:** -

MATEMÁTICA, FÍSICA, QUÍMICA, BIOLOGIA E CIÊNCIAS
EDUCAÇÃO FÍSICA
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
HISTÓRIA, GEOGRAFIA, FILOSOFIA, SOCIOLOGIA E ENSINO RELIGIOSO
PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL
EDUCAÇÃO ESPECIAL

MÊS	DATA PARA ENVIO DO	DATA DA ATRIBUIÇÃO NA DER
FEVEREIRO	09/02/2017	14/02/2017*
* 1ª Atribuição Geral na Diretoria de Ensino – Decorrer do Ano. <ul style="list-style-type: none">• 14/02/2017, excepcionalmente a ser realizada na EE “Barão do Rio Branco”✓ Manhã: atribuição aos Efetivos e OFAs;✓ Tarde: Atribuição aos Contratados “O”.		
FEVEREIRO	16/02/2017	21/02/2017
MARÇO	02/03/2017	07/03/2017
MARÇO	09/03/2017	14/03/2017
MARÇO	16/03/2017	21/03/2017
MARÇO	23/03/2017	28/03/2017
ABRIL	30/03/2017	04/04/2017
ABRIL	06/04/2017	11/04/2017
ABRIL	20/04/2017	25/04/2017
MAIO	27/04/2017	02/05/2017
MAIO	04/05/2017	09/05/2017
MAIO	11/05/2017	16/05/2017
MAIO	18/05/2017	23/05/2017
MAIO	25/05/2017	30/05/2017
JUNHO	01/06/2017	06/06/2017
JUNHO	08/06/2017	13/06/2017
JUNHO	22/06/2017	27/06/2017
JULHO	A ser divulgado	A ser divulgado
AGOSTO	27/07/2017	01/08/2017
AGOSTO	10/08/2017	15/08/2017
AGOSTO	17/08/2017	22/08/2017
AGOSTO	24/08/2017	29/08/2017
SETEMBRO	31/08/2017	05/09/2017
SETEMBRO	14/09/2017	19/09/2017
SETEMBRO	21/09/2017	26/09/2017
OUTUBRO	28/09/2017	03/10/2017
OUTUBRO	05/10/2017	10/10/2017
OUTUBRO	19/10/2017	24/10/2017
OUTUBRO	26/10/2017	31/10/2017
NOVEMBRO	09/11/2017	14/11/2017
NOVEMBRO	20/11/2017	24/11/2017*
*Excepcionalmente no dia 24/11/2017 a atribuição na Diretoria de Ensino ocorrerá na sexta-feira, com entrega de saldo até o dia 20/11/2017.		

Catanduva, 08 de Fevereiro de 2017.

(assinado no original)

MARIA APARECIDA CHERUTI
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO